



É PROIBIDO USAR O CELULAR NA CABINE DE VOTAÇÃO!

DEPUTADO FEDERAL

DEPUTADO ESTADUAL OU DISTRITAL

SENADOR – primeira vaga

SENADOR – segunda vaga

GOVERNADOR

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Uso vedado pelo Artigo 91-A da Lei nº 9.504/1997.
Código Eleitoral, Artigo 312: **pena de até 2 anos.**

ELEIÇÕES
2026
#VOTONADEMOCRACIA



É PROIBIDO USAR O CELULAR NA CABINE DE VOTAÇÃO!

DEPUTADO FEDERAL

DEPUTADO ESTADUAL OU DISTRITAL

SENADOR – primeira vaga

SENADOR – segunda vaga

GOVERNADOR

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Uso vedado pelo Artigo 91-A da Lei nº 9.504/1997.
Código Eleitoral, Artigo 312: **pena de até 2 anos.**

ELEIÇÕES
2026
#VOTONADEMOCRACIA



É PROIBIDO USAR O CELULAR NA CABINE DE VOTAÇÃO!

DEPUTADO FEDERAL

DEPUTADO ESTADUAL OU DISTRITAL

SENADOR – primeira vaga

SENADOR – segunda vaga

GOVERNADOR

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Uso vedado pelo Artigo 91-A da Lei nº 9.504/1997.
Código Eleitoral, Artigo 312: **pena de até 2 anos.**

ELEIÇÕES
2026
#VOTONADEMOCRACIA



É PROIBIDO USAR O CELULAR NA CABINE DE VOTAÇÃO!

DEPUTADO FEDERAL

DEPUTADO ESTADUAL OU DISTRITAL

SENADOR – primeira vaga

SENADOR – segunda vaga

GOVERNADOR

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Uso vedado pelo Artigo 91-A da Lei nº 9.504/1997.
Código Eleitoral, Artigo 312: **pena de até 2 anos.**

ELEIÇÕES
2026
#VOTONADEMOCRACIA

